

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 354/2024 - Processo Administrativo nº 2.992/2024. Dispensa de Licitação nº 244/2024 - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: D. B. L. Eisenberger & Cia Ltda - ME.

CNPJ: 05.317.024/0001-92.

Endereço: Av. Senador Pasqualini, nº 321, Apto. 403, Bairro Santo Inácio, no

município de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.820-050.

Telefone: (51) 9.9988-5624 / (51) 3056-4930.

E-mail: bios@bios-rs.com.br / andressa@bvk.adv.br

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de PGRS, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Cemitério Municipal de Itaqui.	R\$ 4.000,00

- **1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.
 - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS: O fornecedor deverá realizar o serviço contratado <u>em até 90 (noventa) dias</u>, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 144/2024, fl. nº 27 do Processo Administrativo nº 2.992/2024, pelo Gestor Edivaldo Gonçalves Peres, fiscal Gilsemar Parcianello Lorensi e suplente Leonardo Braatz Borstmann.

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 4.000,00** (**Quatro mil reais**), sem qualquer possibilidade



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Goncalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itagui.rs.gov.br

de reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR

Unidade: 1 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS

ESSÊNCIAIS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVICOS URBANOS

Programa 18 URBANISMO

Proj./Atividade: 2086 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 2501 - 1730 Outros Recursos não Vinculados - Recurso repasse CORSAN.

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 6125

Solicitação de Compras nº 195277.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui. 03 de setembro de 2024.

LEONARDO Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ SANCHEZ
BETIN:017263910 BETIN:01726391078 Dados: 2024.09.05 10:58:18

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

ELEONORA Assinado de forma digital por ELEONORA DA SILVA ANDRADE DAGOS: 2024,09,03 10;28:10 - 03'00'



bios-rs.com.br

S1 99988.5624 S1 3056.4930

bios@bios-rs.com.br

Av. Senador Pasqualini, 321/403

Santo Inácio | Santa Cruz do Sul - RS

fill Bios Consultoria Ambiental

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de prestação de serviço de **PGRS**.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: D. B. L. EISENBERGER & CIA LTDA

CNPJ: 05.317.024/0001-92 Telefone: (51) 99988-5624 / (51) 3056-4930

Endereço: Av. Senador Pasqualini, nº 321, Apto. 403 / Bairro: Santo Inácio

CEP: 96.820-050 / Cidade: Santa Cruz do Sul / Estado: RS

E-mail: bios@bios-rs.com.br / andressa@bvk.adv.br

Responsável pela Proposta: Diana Beatris Lenhardt Eisenberger

CPF/MF n°: 986.202.230-20 / RG. n°: 9069034057

DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de Serviço referente ao Processo Administrativo nº 2.992/2024.

Item	J. William	0-0	Descrição		Ziri.	6-0	G	Valor Total
0.1	Elaboração cemitério M			de Resíd	duos	Sólidos pa	ara o	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- DO PRAZO: A realização do serviço deverá ocorrer em <u>até 90 (noventa) dias</u>, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a realização do serviço.



bios-rs.com.br

S1 99988.5624 S1 3056.4930

bios@bios-rs.com.br

Av. Senador Pasqualini, 321/403

Santo Inácio | Santa Cruz do Sul - RS

Fill Bios Consultoria Ambiental

- DO LOCAL: O serviço deverá ser realizado no Cemitério Municipal, localizado na Rua Mariano
 Pinto, Bairro União, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.
 - Verificada alguma desconformidade, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o serviço.
- DA GARANTIA DOS ITENS: Prazo de garantia será conforme a Lei nº 8.078 de 11/09/90 –
 Código de Defesa do Consumidor.
- DAS FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em <u>até 30 (trinta) dias</u> a contar da realização do serviço, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.
- DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de, no mínimo, 30 dias.

Santa Cruz do Sul/RS, 21 de agosto de 2024.

gov.br D

Documento assinado digitalmente

DIANA BEATRIS LENHARDT EISENBERGER

Data: 21/08/2024 11:20:23-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA

Diana Beatris Lenhardt Eisenberger – sócia-administradora CPF/MF nº: 986.202.230-20